

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST

CNPJ/ME nº 06.175.262/0001-73

Código ISIN nº BREDFOCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão “EDFO11B”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam os(as) Senhores(as) Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST** (“Fundo”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, **de forma exclusivamente eletrônica** conforme definido abaixo, **a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021, às 15:30h**, com a seguinte ordem do dia: deliberar acerca **(i)** da proposta de negociação dos aluguéis apresentada pelo Locatário SupplierCard Administradora de Cartões de Crédito S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.951.711/0001-28, atual locatário do 12º, 13º e 14º andares do Edifício Ourinvest, com o fito de negociação da troca do indexador IGP-M para IPCA, em decorrência da pandemia advinda do surgimento do novo coronavírus (COVID-19) que está afetando de forma severa diversos setores do mercado brasileiro; **(ii)** a substituição do prestador do serviço de escrituração do Fundo atualmente exercido pelo Banco Itaú S.A. para a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), visando o melhor interesse dos cotistas, mediante a redução dos custos globais (de Administração e Serviços Qualificados) do Fundo que passará de aproximadamente 0,60% a.a. para aproximadamente 0,43% a.a.; **(iii)** alteração das taxas atualmente praticadas pela prestação dos serviços de administração, custódia qualificada, controladoria e escrituração do Fundo; **(iii)** aprovar a data de transferência dos serviços de escrituração para qualquer data a partir de 03/01 desde que o atual prestador de serviços tenha disponibilizado todas as informações necessárias para a implantação do passivo no novo Escriturador; e **(iv)** alteração e adaptação do Regulamento caso aprovado os itens acima, conforme Proposta da Administração, disponível para consulta no site da Administradora (<http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1465021>).

A Assembleia Geral, ora convocada, se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM nº 472”) c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da ICVM nº 472.

Saliente-se que, por conta das recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), os Cotistas **somente** poderão votar por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas. **Desta forma, caberá ao Cotista entrar em contato com o Administrador em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter sua participação na Assembleia.**

Assim, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto às propostas ora formuladas, até o dia 10 de dezembro de 2021, às 12:00h**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto Eletrônico (disponível para download no seguinte link: <http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1464991>, a qual deverá ser devidamente assinada pelo Cotista ou seu Representante e enviada para o e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “EDFO11B – Assembleia 12/2021”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Ademais, o Administrador se coloca à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto. Para tanto, seguem os dados de contato:

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

A/C: Paulo Sá / Fernanda Meirelles

E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Telefone: (21) 3514-0000

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do Fundo